



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 100/98 - de 19 de outubro de 1998

Concede aposentadoria voluntária à servidora CATERINA MOREIRA POSSO

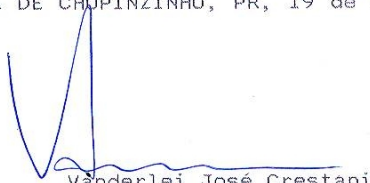
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1202/98, em 01 de outubro de 1998, de conformidade com a letra "b", Inciso II, Artigo 164 e letra "a", Inciso I, Artigo 165, da Lei 1.144/92, de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e letra "b", artigo 20 da Lei 1.229/93, de 22 de setembro de 1993 que regulamenta o Fundo de Previdência Municipal,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria voluntária integral à servidora CATERINA MOREIRA POSSO, professora, RG. nº 3.205.951-1, com proventos integrais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 20 de outubro de 1998.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de outubro de 1998.



Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 19 de outubro de 1998.



Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1361 de 22/10/98 pg n.º 10